LEI Nº. 6.308, DE **30** DE NOVEMBRO DE 2012.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de ***R$*** **45.265,64** - ***SME*****.**

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 45.265,64** (Quarenta e cinco mil e duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2010/2013, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2012, no programa **"0028 – Inclusão Digital",** a ação **"3241 – CID – Centro de Inclusão Digital",** com os elementos de despesas abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Credito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
05.04.12.126.0028.3241	442093	Indenizações e Restituições	1.265,64	1158*
05.04.12.126.0028.3241	449052	Equipamentos e Material Permanente	44.000,00	1158*
		T o t a l.....	**45.265,64**	

(*) Recurso 1158 – CID/MCT Catis

Art. 2º - Servirá de cobertura para crédito especial constante do artigo anterior, o crédito financeiro existente na conta corrente nº 600647020, agência 0280 do Banco do Estado do Rio Grande do Sul de Sant'Ana do Livramento.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de Novembro de 2012.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ZULMIR PLINIO DE SIQUEIRA RASCH
Secretario Municipal de Administração